

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-013

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210607

O (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/nº, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.091.423/0001-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-013, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CURRALINHO-PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03, estabelecida à ROD PA 263 KM 10 RUA FGS, S/N, QUADRA02 LOTE 17, RS CANTO DOLAGO, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA, C.P.F. nº 691.833.092-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POLO I - PERCURSO: MARATAUA E MAPUAZINHO GUAJARÁ BEIRADÃO ATÉ À EMEF SÃO SEBASTIÃO - 16 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	9,944.00	4,400	43.753,60
00002	POLO I - PERCURSO: ALTO MAPUÁ GRANDE DESCE GUAJARÁ GRANDE ATÉ A EMEF SÃO SEBASTIÃO - 22 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO	QUILÔMETRO	8,676.00	4,400	38.174,40
00003	POLO I - PERCURSO: ALTO GUAJARÁ GRANDE E DESCENDO ATÉ À EMEF SÃO SEBASTIÃO	QUILÔMETRO	9,000.00	4,400	39.600,00
00004	14 ALUNOS NO 1º TURNO E 11 NO 2º. POLO I - PERCURSO: RIO MARACATI, FURO MARACATI E B EIRADÃO DO GUAJARÁ	QUILÔMETRO	5,076.00	4,400	22.334,40
00005	ATÉ À EMEF PORTUGAL - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	15,549.00	4,400	68.415,60
00006	POLO I - PERCURSO: BAIXO RIO GUAJARÁ, FURO PAXIUBÁ SUBINDO ATÉ À EMEF PORTUGAL	QUILÔMETRO	13,176.00	4,400	57.974,40
00007	- 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º TURNO	QUILÔMETRO	8,633.00	4,400	37.985,20
00112	POLO I - PERCURSO: RIO CARUACÁ, MUTUN E SOBE PARA A ESCOLA ATÉ À EMEF PORTUGAL	QUILÔMETRO	8,633.00	4,400	37.985,20
00113	- 26 ALUNOS NO 1º TURNO E 14 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,489.00	4,400	37.351,60
00114	POLO I - PERCURSO: IGARAPÉ TUCANINHO, GUAJARÁ, CAR UACA E CARUAQUINHA	QUILÔMETRO	8,489.00	4,400	37.351,60
00115	ATÉ À EMEF PORTUGAL - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 17 NO 2º.	QUILÔMETRO	7,474.00	4,400	32.885,60
00116	POLO I - PERCURSO: RIO TAUARI, FURO TAUARI COM DESTINO À ESCOLA ATÉ À EMEF PORTUGAL - 22 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º.	QUILÔMETRO	7,474.00	4,400	32.885,60
00117	POLO I - PERCURSO: IGARAPÉ ANGELIN, ALTO RIO GUAJARÁ ATÉ À EMEF PORTUGAL	QUILÔMETRO	10,167.00	4,400	44.734,80
00118	- 22 ALUNOS NO 1º TURNO E 20 NO 2º.	QUILÔMETRO	4,698.00	4,400	20.671,20
00077	POLO I - PERCURSO: BAIXO RIO GUAJARÁ, RIO PARÁ, MARIANA ATÉ À EMEF SÃO LUIZ	QUILÔMETRO	4,698.00	4,400	20.671,20
00078	- 15 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º.	QUILÔMETRO	5,822.00	4,400	25.616,80
00079	POLO I - PERCURSO: FURO SANTA IZABEL, GUAJARAZINHO GUAJARÁ ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 23 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,822.00	4,400	25.616,80
00080	POLO I - PERCURSO: ILHA SAPATEIRO, ILHA CUMPRIDA A	QUILÔMETRO			

	TÉ À EMEF SÃO LUIZ - 12 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.				
00116	POLO I - PERCURSO: RIO CARUACA, GUAJARÁ GRANDE ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 31 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,802.00	4,400	16.728,80
00117	POLO I - PERCURSO: SANTA IZABEL, GUAJARAZINHO, GUAJARÁ ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 30 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	10,232.00	4,400	45.020,80
00006	POLO I - PERCURSO: ALTO RIO GUAJARÁ DESCENDO ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 19 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,726.00	4,400	11.994,40
00079	POLO I - PERCURSO: FURO DE BREVES, RIO PARÁ, GUAJARÁ ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 23 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,756.00	4,400	20.926,40
00007	POLO I - PERCURSO: SANTA IZABEL, GUAJARAZINHO, JUPATITUBA ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	9,627.00	4,400	42.358,80
00118	POLO I - PERCURSO: BEIRADÃO, SUBINDO O RIO PARÁ ATÉ À EMEF SÃO LUIZ - 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	12,105.00	4,400	53.262,00
00008	POLO I - PERCURSO: MÉDIO RIO GUAJARÁ VOLTA NA ILHA CENTRAL ATÉ À EMEF VISTA ALEGRE DO MARACATI - 34 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,450.00	4,400	19.580,00
00009	POLO I - PERCURSO: BAIXO RIO GUAJARÁ, VOLTA NA ILHA CENTRAL ATÉ À EMEF VISTA ALEGRE DO MARACATI - 26 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,632.00	4,400	11.580,80
				VALOR TOTAL R\$	690.949,60

Empresa: L LEAO VIEIRA; C.N.P.J. n° 11.415.590/0001-30, estabelecida à COL RM PAMPOLONIA. 97, PAMPOLONIA, Baião PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEO LEÃO VIEIRA, C.P.F. n° 589.335.732-91, R.G. n° 2609894 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00119	POLO II - PERCURSO: ALTO RIO MUTUACÁ ATÉ À EMEF SÃO JOSÉ DA POVOAÇÃO - 26 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,673.00	4,500	21.028,50
00080	POLO II - PERCURSO: RIO JUNÁ ATÉ À EMEF SÃO JOSÉ DA POVOAÇÃO - 17 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	7,301.00	4,500	32.854,50
00120	POLO II - PERCURSO: IGARAPÉ CAMAUA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF SÃO JOSÉ DA POVOAÇÃO - 17 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,653.00	4,500	29.938,50
00010	POLO II - PERCURSO: IGARAPÉ MAIUA ATÉ À EMEF LIVRAMENTO - 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,674.00	4,500	25.533,00
00011	POLO II - PERCURSO: ALTO RIO MUTUACÁ ATÉ À EMEF LIVRAMENTO - 12 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,600.00	4,500	29.700,00
00012	POLO II - PERCURSO: IGARAPÉ CAIANA, BAIXO RIO MUTUACÁ ATÉ À EMEF LIVRAMENTO - 11 ALUNOS NO 1º TURNO E 11 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,975.00	4,500	17.887,50
00013	POLO II - PERCURSO: CENTRO DO RIO MUTUACÁ ATÉ À EMEF LIVRAMENTO - 11 ALUNOS NO 1º TURNO E 09 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,853.00	4,500	21.838,50
00121	POLO II - PERCURSO: IGARAPÉ JUPATITUBA E MARACATI ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 43 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,178.00	4,500	9.801,00
00122	POLO II - PERCURSO: ALTO RIO MUTUACÁ ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 24 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,891.00	4,500	13.009,50
00081	POLO II - PERCURSO: MACHUQUIRI BAIXO RIO MUTUACA ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,125.00	4,500	14.062,50
00123	POLO II - PERCURSO: RIO JUPATITUBA E CUPAUBA ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 33 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,091.00	4,500	22.909,50
00124	POLO II - PERCURSO: ALTO RIO MUTUACÁ LIVRAMENTO ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 35 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,490.00	4,500	24.705,00
00125	POLO II - PERCURSO: RIO MACHUQUIRI E BAIXO MUTUACA ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 24 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,118.00	4,500	14.031,00
00126	POLO II - PERCURSO: FURO MARACATI E CUPAUBA ATÉ À EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 26 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,878.00	4,500	21.951,00
00014	POLO II - PERCURSO: RIO PANACU SUBINDO O RIO PARÁ ATÉ À EMEF SANTO ANTONIO DAS ARARAS - 18 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,228.00	4,500	23.526,00
00082	POLO II - PERCURSO: VOLTA EM TORNO DA ILHA ATÉ À EMEF SANTO ANTONIO DAS ARARAS - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 17 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,237.00	4,500	37.066,50
00015	POLO II - PERCURSO: COSTA DE FORA EM TORNO DA ILHA ATÉ À EMEF SANTO ANTONIO DAS ARARAS - 17 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,004.00	4,500	22.518,00

00127	POLO III - PERCURSO: RIO MUCUTÁ PRINCIPAL ATÉ À EM EF PAU D'ARCO - 26 ALUNOS NO 1º TURNO E 29 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	9,461.00	4,500	42.574,50
00128	POLO III - PERCURSO: RIO MUCUTÁ LOCALIDADE ROSA ATÉ À EMEF PAU D'ARCO - 26 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,407.00	4,500	19.831,50
00129	POLO III - PERCURSO: LOCALIDADE CASTANHAL, ANTA E ALTO MUCUTÁ ATÉ À EMEF PAU D'ARCO - 28 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,950.00	4,500	26.775,00
00016	POLO III - PERCURSO: IGARAPÉ JUÉ E ALTO MUCUTÁ ATÉ À EMEF PAU D'ARCO - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,350.00	4,500	24.075,00
00017	POLO III - PERCURSO: IGARAPÉ JUÉ E ALTO MUCUTÁ ATÉ À EMEF PAU D'ARCO - 20 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,986.00	4,500	40.437,00
00130	POLO III - PERCURSO: SIRIGAITA, ILHA DA BARBOSA, B AIXO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 28 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,552.00	4,500	29.484,00
00131	POLO III - PERCURSO: RIO TAMAIUIU, ILHA SÃO PEDRO E BAIXO PIRIÁ ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 32 ALUNOS NO 1º TURNO E 29 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	10,016.00	4,500	45.072,00
00132	POLO III - PERCURSO: FURO ITABOCA, BAIXO PIRIÁ ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 28 ALUNOS NO 1º TURNO E 29 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,475.00	4,500	38.137,50
00084	POLO III - PERCURSO: ILHA DAS ARARAS, BAIXO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 38 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	9,339.00	4,500	42.025,50
00018	POLO III - PERCURSO: RIO CRAJURÚ E ALTO PIRIÁ ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 36 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,784.00	4,500	17.028,00
00085	POLO III - PERCURSO: RIO MUCUTÁ, ALTO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 36 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	10,948.00	4,500	49.266,00
00086	POLO III - PERCURSO: IGARAPÉ MURUMURU, PIRIÁ MIRIM E ALTO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 32 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	8,709.00	4,500	39.190,50
00087	POLO III - PERCURSO: RIO TURÉ, ALTO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 45 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	13,043.00	4,500	58.693,50
00019	POLO III - PERCURSO: RIO PARÁ, BEIRADÃO LIMÃO, BAIXO PIRIÁ E ESCOLA ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 41 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	8,057.00	4,500	36.256,50
00083	POLO III - PERCURSO: FURO DAS PEDRAS, BAIXO PIRIÁ E ESCOLA ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 18 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,043.00	4,500	36.193,50
00021	POLO III - PERCURSO: RIO CRAJURÚ, MUCUTÁ E BAIXO PIRIÁ ATÉ À EMEF ALAYDE DIAS - 30 ALUNOS NO 1º TURNO E 29 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,246.00	4,500	28.107,00
00133	POLO III - PERCURSO: BAIXO RIO PIRIÁ ATÉ À EMEF ALAYDE DIAS - 33 ALUNOS NO 1º TURNO E 29 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,413.00	4,500	15.358,50
00134	POLO III - PERCURSO: RIO JURUAÇÚ E ALTO PIRIÁ ATÉ À EMEF ALAYDE DIAS - 20 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	7,272.00	4,500	32.724,00
00135	POLO III - PERCURSO: ALTO RIO CRAJURÚ ATÉ À EMEF ALAYDE DIAS - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,803.00	4,500	21.613,50
00022	POLO III - PERCURSO: MÉDIO RIO PIRIÁ, BEIRADÃO ATÉ À EMEF ALAYDE DIAS - 25 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,400.00	4,500	24.300,00
00023	POLO III - PERCURSO: INÍCIO DO RIO ACARÁ ATÉ À ESCOLA OLA ATÉ À EMEF SÃO DOMINGOS - 20 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,601.00	4,500	20.704,50
00024	POLO III - PERCURSO: ILHA ITABOCA, ILHA DO AZEITE E ESCOLA ATÉ À ESCOLA ATÉ À EMEF SÃO DOMINGOS - 15 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,469.00	4,500	24.610,50
00025	POLO III - PERCURSO: ILHA ITABOCA, ILHA DO AZEITE, BEIRADÃO E ESCOLA ATÉ À EMEF SÃO DOMINGOS - 15 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	7,359.00	4,500	33.115,50
00026	POLO III - PERCURSO: ALTO RIO AÇU E ESCOLA ATÉ À EMEF BOA UNIÃO - 25 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,454.00	4,500	20.043,00
00027	POLO III - PERCURSO: BEIRADÃO, BAIXO RIO AÇU E ESCOLA OLA ATÉ À EMEF BOA UNIÃO - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,523.00	4,500	24.853,50
00028	POLO III - PERCURSO: RIO PIRIÁ PARTE DE CIMA, IGARAPÉ MURUMURU ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ - 19 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,278.00	4,500	23.751,00
00029	POLO III - PERCURSO: RIO MURUMURU ATÉ À ESCOLA ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ - 19 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,824.00	4,500	17.208,00

00030	À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: PARTE DE CIMA DO RIO PIRIÁ MI RIM	QUILÔMETRO	6,315.00	4,500	28.417,50
00031	ATÉ A ESCOLA ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 23 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: IGARAPÉ PIRARUCU ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ	QUILÔMETRO	3,557.00	4,500	16.006,50
00137	- 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: VISTA ALEGRE E BEIRADÃO DO PIRIÁ	QUILÔMETRO	5,213.00	4,500	23.458,50
00088	ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: IGARAPÉ CUERA, BEIRADÃO À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ	QUILÔMETRO	7,438.00	4,500	33.471,00
00089	- 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: ALTO RIO TURÉ, BEIRADÃO ATÉ À EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ	QUILÔMETRO	7,002.00	4,500	31.509,00
00090	- 16 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO III - PERCURSO: ALTO RIO TURÉ, BEIRADÃO ATÉ A ESC. EMEF SANTA CRUZ DO PIRIÁ	QUILÔMETRO	7,038.00	4,500	31.671,00
00032	- 12 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO III - PERCURSO: RIO SANTANA DO ABACATAL ATÉ A ESCOLA ATÉ À EMEF TURÉ	QUILÔMETRO	951.00	4,500	4.279,50
00033	- 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 27 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: RIO ALTAMIRA ATÉ A ESCOLA ATÉ À EMEF TURÉ	QUILÔMETRO	1,152.00	4,500	5.184,00
00034	- 31 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: MARITUBA, BAIXO RIO TURÉ, RIO PIRIÁ ATÉ À EMEF TURÉ	QUILÔMETRO	5,264.00	4,500	23.688,00
00035	- 31 ALUNOS NO 1º TURNO E 24 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: MARITUBA, BAIXO RIO TURÉ E RIO PIRIÁ	QUILÔMETRO	5,256.00	4,500	23.652,00
00036	ATÉ À EMEF TURÉ - 39 ALUNOS NO 1º TURNO E 41 NO 2º TURNO. POLO III - PERCURSO: FURO DAS PEDRAS, BAIXO PIRIÁ ATÉ O CMEI CANTO DO SABER	QUILÔMETRO	2,895.00	4,500	13.027,50
00020	- 28 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO III - PERCURSO: FURO DAS PEDRAS, BAIXO PIRIÁ E ESCOLA.	QUILÔMETRO	8,057.00	4,500	36.256,50
00136	ATÉ À EMEF MARIA DAS DORES SÁ - 41 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO III - PERCURSO: INÍCIO DO IGARAPÉ TURURI ATÉ A ESCOLA ATÉ À EMEF SANTA CRUZ	QUILÔMETRO	7,049.00	4,500	31.720,50
00091	- 20 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA NOVA E BEIRADÃO SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO	QUILÔMETRO	2,722.00	4,500	12.249,00
00138	ATÉ À EEEFM PRADO LOPES - 13 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: VILA FÉ EM DEUS, FURO INAJATUBA E BEIRADÃO	QUILÔMETRO	4,760.00	4,500	21.420,00
00092	SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EEEFM PRADO LOPES - 26 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: IGARAPÉ REPARTIMENTO, RIO CURUPUHÚ, BEIRADÃO	QUILÔMETRO	7,157.00	4,500	32.206,50
00093	SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EEEFM PRADO LOPES - 16 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: RIO PARÁ, BEIRADÃO ATÉ À CIDADE DE CURRALINHO	QUILÔMETRO	897.00	4,500	4.036,50
00094	ATÉ À EEEFM PRADO LOPES - 08 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA CAÍ GRANDE, BEIRADÃO ATÉ À CIDADE DE CURRALINHO	QUILÔMETRO	1,800.00	4,500	8.100,00
00095	ATÉ À EEEFM PRADO LOPES - 18 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA CAÍ E RIO PARÁ SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO	QUILÔMETRO	2,873.00	4,500	12.928,50
00139	ATÉ À EMEF LINDALVA PINHO - 19 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA CAÍ E RIO PARÁ SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO	QUILÔMETRO	2,898.00	4,500	13.041,00
00140	ATÉ À EMEF LINDALVA PINHO - 21 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA ATURIA, ILHA CAÍ GRANDE E RIO PARÁ	QUILÔMETRO	3,802.00	4,500	17.109,00
00037	SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EMEF LINDALVA PINHO - 20 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ALTO RIO MARUARÚ ATÉ À EMEF MARUARU	QUILÔMETRO	3,212.00	4,500	14.454,00
00038	- 12 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO. POLO IV - PERCURSO: BAIXO E MÉDIO RIO MARUARÚ ATÉ À EMEF MARUARU	QUILÔMETRO	2,258.00	4,500	10.161,00
00039	- 11 ALUNOS NO 1º TURNO E 10 NO 2º TURNO. POLO IV - PERCURSO: ILHA CAIZINHO, FURO LARANJAL E RIO PARÁ	QUILÔMETRO	4,774.00	4,500	21.483,00
00040	SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EMEF FRANCISCO CHAGAS DA SILVA - 22 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: RIO MARUARU, BEIRADÃO ATÉ À EMEF LINDALVA PINHO	QUILÔMETRO	2,304.00	4,500	10.368,00
00041	- 24 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO IV - PERCURSO: IGARAPÉ URUÁ, BEIRADÃO SANTA IZABEL	QUILÔMETRO	922.00	4,500	4.149,00
	ATÉ À EMEF SÍTIO PORTO ALEGRE - 19 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.				

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO  
Prefeitura Municipal de Curralinho

00042	POLO IV - PERCURSO: PARTE DE BAIXO DO RIO SAMANAJÓ S ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 26 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,427.00	4,500	10.921,50
00043	POLO IV - PERCURSO: ALTO RIO SAMANAJÓS ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,179.00	4,500	14.305,50
00141	POLO IV - PERCURSO: COSTA DO ALTO RIO SAMANAJÓS ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 32 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,336.00	4,500	24.012,00
00142	POLO IV - PERCURSO: COSTA DO ALTO RIO SAMANAJÓS. ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,336.00	4,500	24.012,00
00143	POLO IV - PERCURSO: COSTA DO BAIXO RIO SAMANAJÓS ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 32 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,749.00	4,500	21.370,50
00144	POLO IV - PERCURSO: COSTA DO BAIXO RIO SAMANAJÓS. ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 23 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,749.00	4,500	21.370,50
00145	POLO IV - PERCURSO: ALTO RIO SAMANAJÓS ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 20 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	4,257.00	4,500	19.156,50
00146	POLO IV - PERCURSO: COSTA DO BAIXO SAMANAJÓS ATÉ À EMEF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA - 19 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,597.00	4,500	16.186,50
00096	POLO IV - PERCURSO: RIO AÇÚ, RIO PARÁ E BEIRADÃO SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EEEFM MANOEL VERA CRUZ SÁ - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	12,269.00	4,500	55.210,50
00097	POLO IV - PERCURSO: RIO SAMANAJÓS, RIO PARÁ E BEIRADÃO SENTIDO CIDADE DE CURRALINHO ATÉ À EEEFM MANOEL VERA CRUZ SÁ - 27 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	7,679.00	4,500	34.555,50
VALOR TOTAL R\$					1.938.937,50

Empresa: V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 19.407.080/0001-22, estabelecida à AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N, CENTRO, Barcarena PA, representada neste ato pelo Sr(a). VITOR HUGO RODRIGUES RIBEIRO, C.P.F. n° 037.584.672-76, R.G. n°7564899  
SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00147	POLO V - PERCURSO: IGARAPE LIMÃO E FURO PONTA ALEGRE ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 23 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,527.00	4,700	7.176,90
00098	POLO V - PERCURSO: VILA SÃO JOSÉ, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 23 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,157.00	4,700	24.237,90
00044	POLO V - PERCURSO: RIO PARIACÁ, BEIRADÃO MANGAL ATRAVESSA PARA À EMEF PONTA ALEGRE - 25 ALUNOS NO 1º TURNO E 24 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,969.00	4,700	28.054,30
00148	POLO V - PERCURSO: RIO SURVA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 28 ALUNOS NO 1º TURNO E 24 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,567.00	4,700	30.864,90
00149	POLO V - PERCURSO: RIO ARAÇACÁ, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	1,872.00	4,700	8.798,40
00150	POLO V - PERCURSO: RIO TARTARUGA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 13 ALUNOS NO 1º TURNO E 26 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	2,052.00	4,700	9.644,40
00045	POLO V - PERCURSO: RIO TARTARUGA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,802.00	4,700	17.869,40
00046	POLO V - PERCURSO: RIO TARTARUGA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF PONTA ALEGRE. - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,721.00	4,700	8.088,70
00047	POLO V - PERCURSO: ILHA DOS VEADOS E PARTE DE CIMA DO RIO CANATICU, BEIRADÃO ATÉ À EMEF FARIAS - 16 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,176.00	4,900	20.462,40
00151	POLO V - PERCURSO: BEIRADÃO, BAIXO RIO CANATICU, ILHA INAJATUBA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF FARIAS - 19 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,950.00	4,700	42.065,00
00152	POLO V - PERCURSO: RIO CURUPUHÚ ATÉ À EMEF FARIAS - 29 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,365.00	4,900	21.388,50
00153	POLO V - PERCURSO: RIO REPARTIMENTO, RIO CURUPUHÚ ATÉ À EMEF FARIAS - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 22 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,226.00	4,700	15.162,20
00048	POLO V - PERCURSO: FURO SANTA MARIA, BEIRADÃO ATÉ À EMEF FARIAS - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 12 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	1,250.00	4,700	5.875,00
00099	POLO V - PERCURSO: MASTRO, FURO SANTA MARIA, BAIXO CANATICU ATÉ À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 14 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	8,820.00	4,700	41.454,00
00100	POLO V - PERCURSO: RIO PUCU, BAIXO CANATICU ATÉ À	QUILÔMETRO	8,043.00	4,600	36.997,80

00154	EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 25 ALUNOS NO 1º TURNO E 14 NO 2º TURNO. POLO V - PERCURSO: RIO SORVA, BEIRADÃO PONTA ALEGR E, VILA SÃO JOSÉ ATRAVESSA PARA À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,844.00	4,600	13.082,40
00155	POLO V - PERCURSO: RIO TARTARUGA E AFLUENTES ATRAVESSA PARA À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,255.00	4,600	14.973,00
00156	POLO V - PERCURSO: RIO PARIACÁ ATÉ À EMEF FELICIAN A PERES DUARTE - 22 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,255.00	5,240	17.056,20
00049	POLO V - PERCURSO: RIO ARAÇACÁ E BEIRADÃO SAGRADA FAMÍLIA ATÉ À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 22 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	5,829.00	5,240	30.543,96
00050	POLO V - PERCURSO: RIO IPANEMA, BEIRADÃO, BAIXO CA NATICU ATÉ À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 18 NO 2º.	QUILÔMETRO	6,473.00	5,240	33.918,52
00051	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ OLEIRO, BEIRADÃO, BAIXO CANATICU ATÉ À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 27 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,689.00	4,600	7.769,40
00052	POLO V - PERCURSO: RIO BOA ESPERANÇA, RIO CANATICU E BEIRADÃO ATÉ À EMEF FELICIANA PERES DUARTE - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 25 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,600.00	4,600	16.560,00
00053	POLO V - PERCURSO: ALTO RIO PARIACÁ ATÉ À EMEF SAN TA LUZIA - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 10 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	1,620.00	4,600	7.452,00
00054	POLO V - PERCURSO: BAIXO E MÉDIO RIO PARIACÁ ATÉ À EMEF SANTA LUZIA - 12 ALUNOS NO 1º TURNO E 11 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	1,890.00	4,600	8.694,00
00055	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU, CAMUCU E BE IRADÃO ATÉ À EMEF FAUSTO BARATA - 14 ALUNOS NO 1º TURNO E 12 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,435.00	4,600	15.801,00
00056	POLO V - PERCURSO: RIO CUIPIJÓ, BEIRADÃO ATÉ À EMEF FAUSTO BARATA - 26 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,204.00	4,600	10.138,40
00057	POLO V - PERCURSO: RIO CUIPIJÓ, BEIRADÃO - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 19 NO 2º.	QUILÔMETRO	2,358.00	4,600	10.846,80
00157	POLO V - PERCURSO: VILA FERREIRA, CAMUCU, BAIXO CA NATICU, BEIRADÃO ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,244.00	5,240	16.998,56
00158	POLO V - PERCURSO: RIO LIMÃO, RIO CAMUCÚ E BAIXO C ANATICU, BEIRADÃO ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,910.00	4,600	17.986,00
00101	POLO V - PERCURSO: RIO CUIPIJÓ E BAIXO CANATICU, BE IRADÃO ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 17 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,636.00	4,600	16.725,60
00102	POLO V - PERCURSO: RIO CARIPÚ, CRUARÍ E ALTO RIO CA NATICU ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,200.00	4,600	28.520,00
00103	POLO V - PERCURSO: RIO CHAPADA, RIO SÃO JOSÉ, E BE IRADÃO SÃO JOSÉ ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,730.00	4,600	17.158,00
00159	POLO V - PERCURSO: RIO MASSARANDUBA E ALTO CANATIC U ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 27 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,838.00	4,600	17.654,80
00160	POLO V - PERCURSO: RIO CUIAPI, TRACUATEUA E ALTO CA NATICU ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 13 ALUNOS NO 1º TURNO E 17 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	5,829.00	4,600	26.813,40
00161	POLO V - PERCURSO: RIO CRUARÍ E ALTO CANATICU ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO E 16 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,978.00	4,600	18.298,80
00162	POLO V - PERCURSO: RIO LARGATO, VILA PIEDADE E ALT O CANATICU ATÉ À EMEF MASSARANDUBA - 24 ALUNOS NO 1º TURNO E 21 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	1,480.00	4,600	6.808,00
00163	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ TRAQUATEUA, BEIRADÃO PA RTE DE CIMA DO RIO CANATICU ATÉ À EMEF SANTA CATARINA - 21 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,062.00	5,240	5.564,88
00058	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU IGARAPÉ CUIA PI, BEIRADÃO ATÉ À EMEF SANTA CATARINA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,530.00	4,600	7.038,00
00059	POLO V - PERCURSO: ALTO E BAIXO RIO ARAMAQUIRI ATÉ À EMEF JOÃO GOMES DE CARVALHO - 18 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	796.00	2,240	1.783,04
00104	POLO V - PERCURSO: RIO JATIBUCA, BAIXO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,599.00	4,600	16.555,40
00164	POLO V - PERCURSO: RIO JATIBUCA, BAIXO CANATICU. ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 29 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,964.00	4,600	18.234,40

00060	POLO V - PERCURSO: LOCALIDADE TIMBOTUBA E ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 34 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	6,473.00	5,240	33.918,52
00105	POLO V - PERCURSO: LOCALIDADE TIMBOTUBA E ALTO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 31 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	6,473.00	4,600	29.775,80
00165	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ SANTANA E BAIXO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,215.00	5,240	16.846,60
00106	POLO V - PERCURSO: LOCALIDADE PACAS, TIMBOTUBA E ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 28 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	7,532.00	5,240	39.467,68
00107	POLO V - PERCURSO: RIO ARAMAQUIRI E ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 36 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,190.00	5,240	16.715,60
00166	POLO V - PERCURSO: RIO JATIBUQUINHA, JATIBUCA E BAIXO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 26 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,003.00	5,240	15.735,72
00167	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 24 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,116.00	5,240	5.847,84
00061	POLO V - PERCURSO: RIO ARAMAQUIRI E ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 35 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,881.00	5,240	20.336,44
00062	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU, IGARAPÉ SANTANA E BAIXO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PROFESSOR MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA - 34 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,514.00	5,240	18.413,36
00063	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ PIRARARA, RIO PARÁ E FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 21 ALUNOS NO 1º TURNO E 14 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,381.00	5,240	17.716,44
00064	POLO V - PERCURSO: RIO PACUJUTÁ E FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 15 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,637.00	5,240	13.817,88
00065	POLO V - PERCURSO: JAMBÚ BEIRADÃO AÇURANA, ILHA SANTACRUZ E FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 15 ALUNOS NO 1º TURNO E 14 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,077.00	5,240	21.363,48
00066	POLO V - PERCURSO: RIO PACUJUTÁ E FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 25 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	2,222.00	5,240	11.643,28
00067	POLO V - PERCURSO: FURO GRANDE, IGARAPÉ ANTA, VOLT A PARA O FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 25 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,944.00	5,240	10.186,56
00068	POLO V - PERCURSO: RIO PACUJUTÁ, FURO GRANDE ATÉ À EMEF FURO GRANDE - 25 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	3,123.00	5,240	16.364,52
00108	POLO V - PERCURSO: FURO SANTA MARIA, AÇURANA COM DESTINO À EMEF PROFESSOR FRANCISCO CARLOS MARTINS - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 13 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,111.00	5,240	32.021,64
00109	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ JAMBÚ, ILHA SANTA CRUZ COM DESTINO À EMEF PROFESSOR FRANCISCO CARLOS MARTINS - 28 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	3,622.00	5,240	18.979,28
00110	POLO V - PERCURSO: BEIRADÃO AÇURANA, ILHA SANTA CRUZ COM DESTINO À EMEF PROFESSOR FRANCISCO CARLOS MARTINS - 27 ALUNOS NO 1º TURNO E 15 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	2,391.00	5,240	12.528,84
00111	POLO V - PERCURSO: ILHA SANTA CRUZ LADO DE DENTRO E DE FORA COM DESTINO À EMEF PROFESSOR FRANCISCO CARLOS MARTINS - 30 ALUNOS NO 1º TURNO E 17 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	6,149.00	5,240	32.220,76
00069	POLO V - PERCURSO: IGARAPÉ DO MASTRO ENTRADA E PARTE DE CIMA E DE BAIXO DO FURO SANTA MARIA COM DESTINO À EMEF SANTA MARIA II - 23 ALUNOS NO 1º TURNO E 17 NO 2º TURNO.	QUILÔMETRO	4,587.00	5,240	24.035,88
00070	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU PRÓXIMO À EMEF SANTO INÁCIO - 14 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,080.00	5,240	5.659,20
00071	POLO V - PERCURSO: ALTO RIO CANATICU PRÓXIMO À EMEF SANTO INÁCIO - 15 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,084.00	5,240	5.680,16
00168	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU COM DESTINO À EMEF SÃO FRANCISCO DO PACAS - 17 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	513.00	5,240	2.688,12
00169	POLO V - PERCURSO: ALTO RIO ARAMAQUIRI À EMEF CIDADE - 17 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,347.00	5,240	7.058,28
00170	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO ARAMAQUIRI À EMEF CIDADE - 19 ALUNOS NO 1º TURNO.	QUILÔMETRO	1,232.00	5,240	6.455,68
00171	POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO ARAMAQUIRI	QUILÔMETRO	900.00	5,240	4.716,00

00073	- 13 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO V - PERCURSO: ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PI MENTAL ANEXO	QUILÔMETRO	783.00	5,240	4.102,92
00072	- 13 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO V - PERCURSO: ALTO RIO CANATICU COM DESTINO À EMEF SÃO FRANCISCO DO PACAS	QUILÔMETRO	558.00	5,240	2.923,92
00074	- 14 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO V - PERCURSO: BAIXO RIO CANATICU ATÉ À EMEF P IMENTAL ANEXO	QUILÔMETRO	675.00	5,240	3.537,00
00075	- 11 ALUNOS NO 1º TURNO. POLO V - PERCURSO: ALTO RIO CANATICU ATÉ À EMEF PI MENTAL ANEXO.	QUILÔMETRO	900.00	5,240	4.716,00
	- 11 ALUNOS NO 1º TURNO.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.176.587,76</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº

8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de

Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURALINHO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURALINHO-PA, 06 de Julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 21.091.423/0001-34  
CONTRATANTE



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**Prefeitura Municipal de Curalinho**



**ATTITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03  
**CONTRATADO**

**V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA**  
C.N.P.J. nº 19.407.080/0001-22  
**CONTRATADO**

**L LEAO VIEIRA**  
C.N.P.J. nº 11.415.590/0001-30  
**CONTRATADO**